

Proc. Administrativo (Nota interna 10/01/2023 14:44) 7.334/2022

De: Liciane P. - SAF-SLIC-CH

Para: -

Data: 10/01/2023 às 14:44:14

Setores envolvidos:

GAB, SAS, SAS-DGS, SAS-DH, GAB-PROC, SPU, SPU-DDU-DA-AP, SAF-DDF-STF-FISC, SAF-SLIC-HM, SAF-SLIC-CH, PROC-AE, GAB-AJG, DEO-DE-SET, SAF-SLIC-DIST

Termo de Referência Chamamento Público Casa Verde e Amarela

Incluo Termo de Seleção para coleta de assinaturas da comissão, do ordenador de despesas e da empresa;

—
Liciane Cristina Puttkamer
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Anexos:

TERMO_DE_SELECAO_n_01_2_.pdf

TERMO DE SELEÇÃO nº 01/2023

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023, na Sala de Licitação, localizada à Rua Caramuru, 271, Centro, no Município de Pato Branco/PR, a Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 1015/2022, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, declara selecionada a empresa **Construtora Piacentini Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.307.024/0001-50, sediada na Rua Manoel Ribas, 2111, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-002, fone (41) 3051-9650, e-mail: ronise@piacentini.com.br, neste ato representada por **Nilmar José Piacentini**, brasileiro, inscrito no CPF nº 528.087.0007-25, RG nº 1.056.911-7/PR, residente e domiciliado na Av. Napoleão Manosso, 470, Casa 02, Butiatuvinha, Curitiba/PR, CEP: 82400-150.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo, a declaração de seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município, junto a instituição financeira competente com vistas à contratação que será efetivada pela própria instituição financeira, para executar a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em terrenos determinados pertencentes ao Município.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2. A classificação das empresas construtoras indicadas no presente termo, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.3. A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a Instituição Financeira, a proposta contendo a documentação, em no máximo 90 (noventa) dias após a oficialização deste Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação da prefeitura.

2.4. Findo o prazo estipulado no item acima, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.5. Caberá à empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.6. Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7. Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de promover a rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1. A Classificação das empresas realizada através do Chamamento Público nº 03/2022, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. DA SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Fica a empresa Classificada submetida a todas as condições previstas no Chamamento Público nº 03/2022.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2023.

Robson Cantu
Prefeito Municipal

Nilmar José Piacentini – Representante Legal
Construtora Piacentini Ltda
CNPJ nº 76.307.024/0001-50

Comissão Especial de Julgamento – Portaria nº 1015/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D83-21D7-B970-4573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOACIR GREGOLIN (CPF 337.XXX.XXX-04) em 10/01/2023 14:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDA VON MÜHLEN GURALSKI (CPF 091.XXX.XXX-17) em 10/01/2023 14:52:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE EDUARDO CHIOQUETA (CPF 051.XXX.XXX-67) em 10/01/2023 16:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVERTON ANDRADE DE CASTRO (CPF 007.XXX.XXX-71) em 11/01/2023 12:40:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/01/2023 16:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0D83-21D7-B970-4573>